

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 16/11/2022  
Responsável



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
DATA 16/11/2022  
Assinatura do Responsável

**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

**PORTARIA Nº 0020/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS  
NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO  
BANANAL-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições Legais, especialmente nos termos da alínea “d”, Inciso III, art. 24 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e com base no artigo 7º. da Lei nº. 1.547 de 22 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o orçamento anual do exercício de 2022;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica suplementado no orçamento das despesas previstas para o Exercício de 2022, a importância de R\$ = 200.000,00 = (duzentos mil reais), na seguinte dotação:

010001.0000000000.000 – Câmara Municipal  
010001.0103100012.178 – **Remuneração dos Profissionais Servidores da Câmara Municipal de Rio Bananal**  
31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$=70.000,00=  
31911000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA.....R\$=90.000,00=  
31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$=10.000,00=  
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP.INTRA-ORÇAME .....R\$=30.000,00=

**Art. 2º.** Para cobertura das dotações suplementadas no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do art. 43, § 1º. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, pela anulação parcial da seguinte dotação:

010001.0000000000.000 – Câmara Municipal  
010001.0103100012.001 – **Manutenção das Atividades da Ação Legislativa**  
33903300000 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.....R\$=40.000,00=  
33909300000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R\$=15.000,00=

010001.0000000000.000 – Câmara Municipal  
010001.0103100012.179 – **Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Bananal**  
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA .....R\$=100.000,00=

010001.0000000000.000 – Câmara Municipal  
010001.0103100013.002 – **Aquisição de Equipamentos – Veículos e Imóvel Para o Desenvolvimento da Ação Legislativa**  
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R\$=45.000,00=

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

  
**NÁDIA PINTO BORINI GAVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS